



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I - Bairro Barão Geral - CEP 13082-902 - Campinas - SP
Km 140,5 Pista Norte

CEASA-PRESIDÊNCIA/CEASA-A/CEASA-A-AL/CEASA-A-AL-ALC/CEASA-A-AL-ALCD

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 28 de maio de 2024.

Contrato nº 028/2024

Vigência: de 03/06/2024 à 02/09/2024

1. OBJETO

Aquisição de smartphones para utilização dos departamentos/setores da CEASA Campinas.

2. QUANTIDADES E UNIDADES

Item	Qtd	Un	Descrição
1	12	PÇ	Smartphone

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), contemplando o fornecimento de plano móvel (pós-pago) para os departamentos/setores da CEASA Campinas, se faz necessária a aquisição de aparelhos celulares do tipo smartphone para utilização com as referidas linhas móveis.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MÍNIMAS)

GERAL

- Processador - Octa Core - 2.2GHz, 2GHz
- Memória RAM - 4GB
- Armazenamento Interno - 128GB
- Armazenamento Expansível - MicroSD até 1TB
- SIM Card - Slot para dois cartões Nano SIM (4FF)
- Sistema Operacional - Android 14
- Desbloqueado para todas as operadoras
- Certificado Anatel

TELA

- Tecnologia - Super AMOLED
- Tamanho - 6,5 polegadas
- Resolução - 1080 x 2340 pixels (FHD+)
- Taxa de Atualização - 90 Hz

CÂMERA

- Resolução da Câmera Traseira - Tripla de 50MP + 5MP + 2MP
- Resolução da Câmera Frontal - 13MP
- Foco Automático
- Flash LED

REDE

- GSM Quad Band (850/900/1800/1900)
- HSPA+
- LTE
- 5G

CONECTIVIDADE

- Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac
- Bluetooth v5.3
- USB Tipo C
- NFC

SENSORES

- Acelerômetro, bússola, giroscópio, proximidade e luminosidade
- Impressão digital e reconhecimento facial (desbloqueio)

BATERIA

- Íons de lítio
- Capacidade de 6000 mAh

ACESSÓRIOS INCLUÍDOS

- Carregador Bi-Volt
- Cabo USB
- Extrator de Chip
- Manual do Usuário

5. PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da emissão da nota fiscal.

6. ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de, no máximo, 20 (vinte) dias úteis contados da assinatura do contrato, em remessa única, no endereço abaixo:

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

A/C Coordenadoria de Informática

Endereço: Rodovia D Pedro I - Km 140,5 - Pista Norte - Barão Geraldo - Campinas (SP)

CEP: 13082-902

Horário para a entrega: 8h às 16h

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Não serão aceitos produtos que se apresentarem desconformes com especificações deste termo e proposta apresentada pela CONTRATADA.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE terá o prazo de até 2 (dois) dias, a contar do recebimento dos produtos/serviços e da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 7 (sete) dias após o regular aceite da Nota Fiscal, preferencialmente por transferência bancária.

9. DADOS PARA FATURAMENTO

Os dados cadastrais para emissão da nota fiscal/fatura são os seguintes:

Nome/Razão Social: Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - CEASA CAMPINAS

CNPJ: 44.608.776/0001-64

Inscrição Estadual: 120.879.221.119

Endereço: Rodovia D Pedro I - Km 140,5 - Pista Norte

Bairro: Barão Geraldo

Cidade: Campinas

Estado: São Paulo

10. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 3 (três) meses, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações posteriores.

11. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

12. REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados permanecerão válidos pelo período de 1 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Assina eletronicamente pela CONTRATANTE - CEASA/CAMPINAS:

Eldo Lemos Christianini

Assina eletronicamente pela CONTRATADA - CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA:

Marcelo Marques Mendonça



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Mendonça, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 16:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELDO LEMOS CHRISTIANINI, Coordenador(a)**, em 29/05/2024, às 08:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11222561** e o código CRC **887F9D67**.
